



Relatório de Situação de Emergência

Código Único: EAC_ISE_09_2023

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ÁREA AFETADA	3
3. IMPACTOS DO EVENTO E EXTENSÃO DOS DANOS	5
4. ANÁLISE DO EVENTO	6
5. AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO	10
6. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA.....	10
7. CONCLUSÃO.....	10
8. EVIDÊNCIAS	13
ANEXO I – DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS	24
ANEXO II – RELAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS EXPURGÁVEIS.....	26

	<h1>RELATÓRIO</h1>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 27/10/2023		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_09_2023
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

1. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo geral descrever detalhadamente os impactos causados pelo evento climático severo ocorrido nos dias **04/09/2023** e **10/09/2022** que afetou a área de concessão da **Energisa Acre (EAC)**, resultando na caracterização e enquadramento do evento como Situação de Emergência ou Calamidade Pública. O evento ocorreu no município de Mâncio Lima, localizado no estado do Acre, que emitiu o Decreto de Situação de Emergência de nº 243/2023 onde relata que a intensidade dos ventos que atingiram o município, ocasionou uma destruição em diversas áreas terrestres situados no perímetro rural.

2. ÁREA AFETADA

De acordo com as informações dos decretos e das ocorrências técnicas registradas, o evento teve como duração os dias **04/09/2023** e **10/09/2023**. O município afetado, conforme dados informados, encontra-se na **Tabela 01** e está destacado na **Figura 01** abaixo.

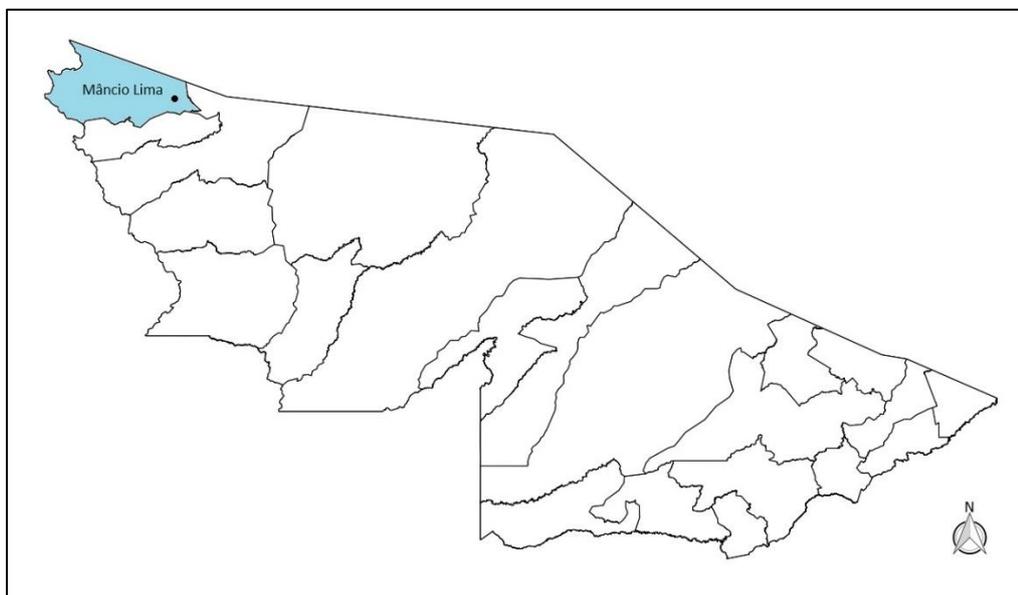


Figura 01 – Área de concessão da EAC atingida pelo evento

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 27/10/2023		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_09_2023
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

Tabela 01 – Município Afetado

MUNICÍPIOS		
MÂNCIO LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA	DECRETO Nº 243, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	PORTARIA Nº 2.964, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Na **Figura 02**, é possível observar o caminho dos alimentadores atingidos pelo evento.

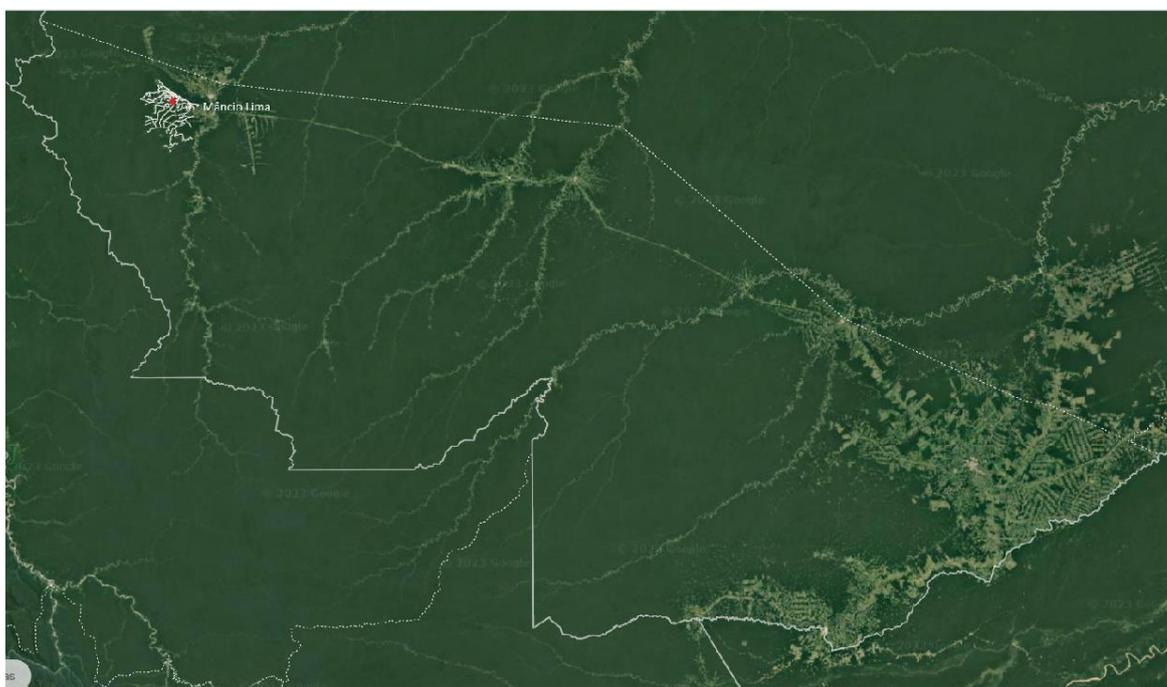


Figura 02 – Mapa Geométrico da região

Na **Tabela 02** são apresentadas as subestações atingidas pelo evento.

Tabela 02 – Subestações Afetadas.

SUBESTAÇÃO	SIGLA
SE MÂNCIO LIMA	MLI

De acordo com as informações dos Decretos Municipais emitidos, o evento que afetou o município da **Tabela 01** foi classificado como “Tempestade Local/ Convectiva – Vendaval” (código COBRADE 1.3.2.1.5).

	RELATÓRIO			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 27/10/2023
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_09_2023	
	Abrangência: Área de Concessão da EAC			

Na **Tabela 03**, apresenta-se o quadro resumo do evento.

Tabela 03 – Resumo do Laudo meteorológico.

Descrição	Tempestade Local
Código COBRADE	1.3.2.1.5 (Vendaval)
Início do evento	04 de setembro de 2023
Fim do evento	10 de setembro de 2023
Abrangência	Região da concessão da Energisa Acre

3. IMPACTOS DO EVENTO E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam o município Mâncio Lima e resultaram em danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Cabos partidos;
- Queda de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Postes quebrados ou tombados;
- Transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Chaves fusíveis danificadas e elos queimados;
- Para-raios danificados;
- Cruzetas quebradas;
- Isoladores danificados;
- Ramais de ligação, conexões e jumpers partidos.

Foram registrados locais com difícil acesso no município afetado, dificultando ou impossibilitando o acesso para atendimento das ocorrências de falta de energia. A descrição detalhada desses equipamentos, bem como sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no **ANEXO I**.

4. ANÁLISE DO EVENTO

De acordo com as informações dos decretos publicados, o evento que ocorreu na área de atuação da Energisa Acre, afetando o município de Mâncio Lima, foi causado em decorrência do quantitativo de chuva acumulada. Esse acontecimento foi registrado inicialmente no dia 04 de setembro de 2023 às 15h15min, com duração aproximada de 15 a 20 minutos.

A intensidade dos ventos que atingiram o município ocasionou uma destruição em diversas áreas terrestres situados no perímetro rural do Município de Mâncio Lima, que corresponde ao número 10 na escala de Beaufort, compreendendo ventos cujas velocidades variam entre 88,0 e 102,0 km/h, que causou o desastre (Tempestade Local/Convectiva – Vendaval).

No período do evento, registrou-se elevação no tempo de atendimento das interrupções, uma vez que houve dificuldades no atendimento devido as condições impostas, como interdições de estradas e ramais devido a inundação e alagamentos. No **Figura 05** pode-se observar o volume de atendimentos no mês de setembro de 2023.

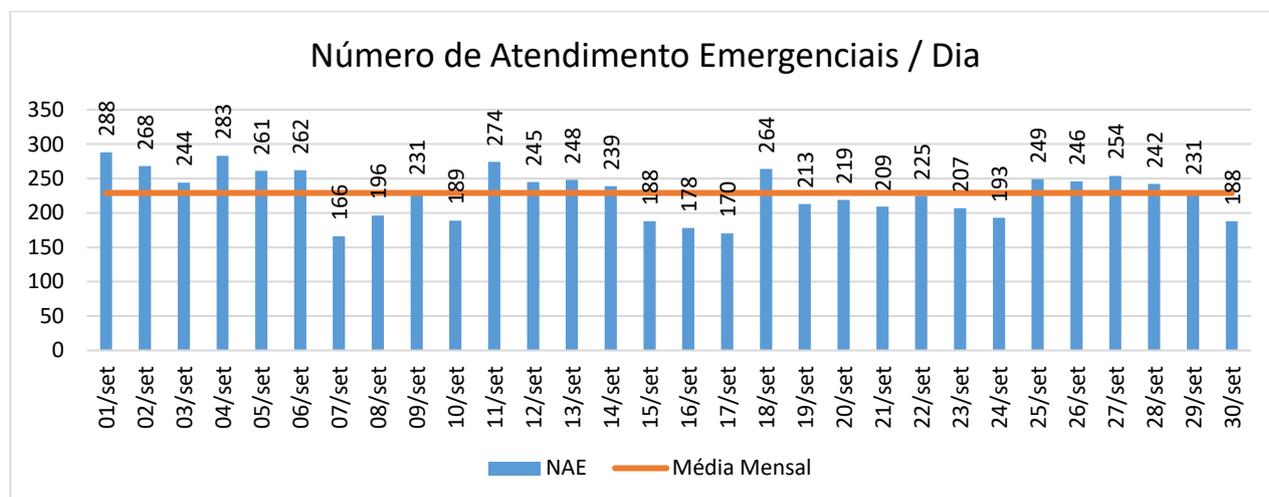


Figura 05 – NAE por dia no mês de setembro

Houve ainda um aumento no Tempo Médio de Atendimento (TMA) no período de setembro nos períodos indicados nos decretos, essa alta pode ser observada na **Figura 06** e **Figura 07**.



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 27/10/2023

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_09_2023

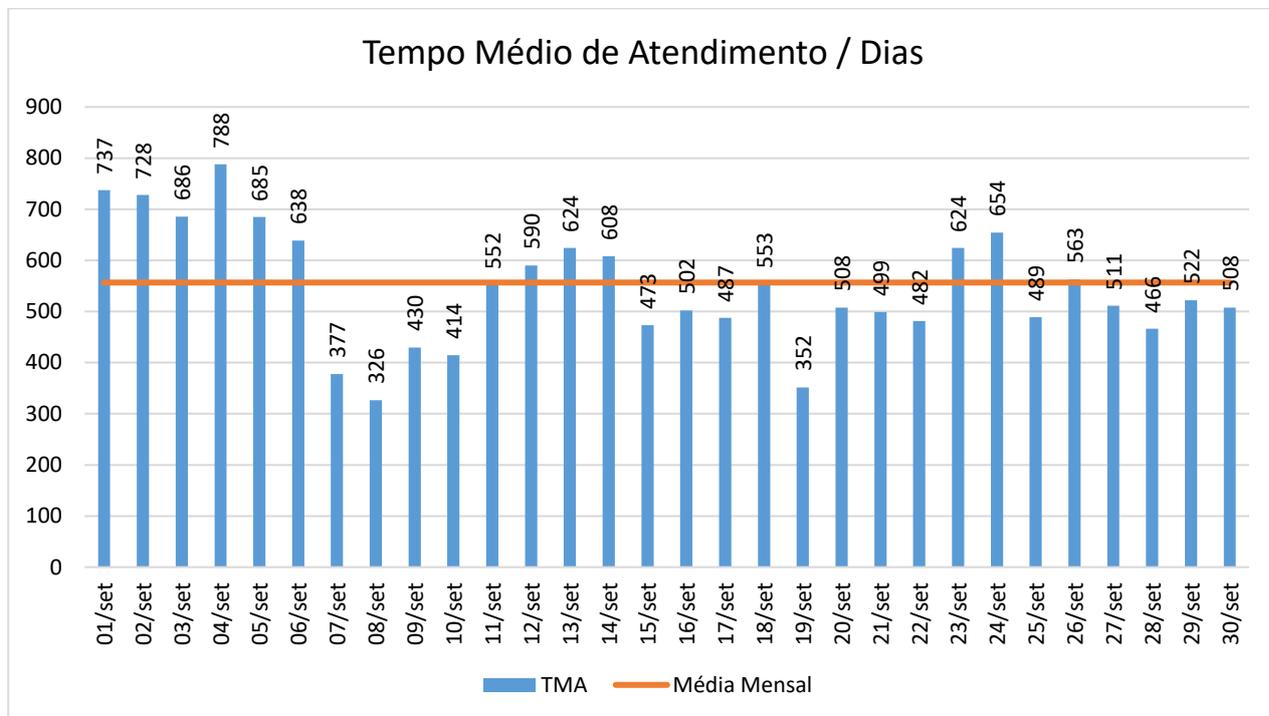


Figura 06 – TMA por dia no mês de setembro

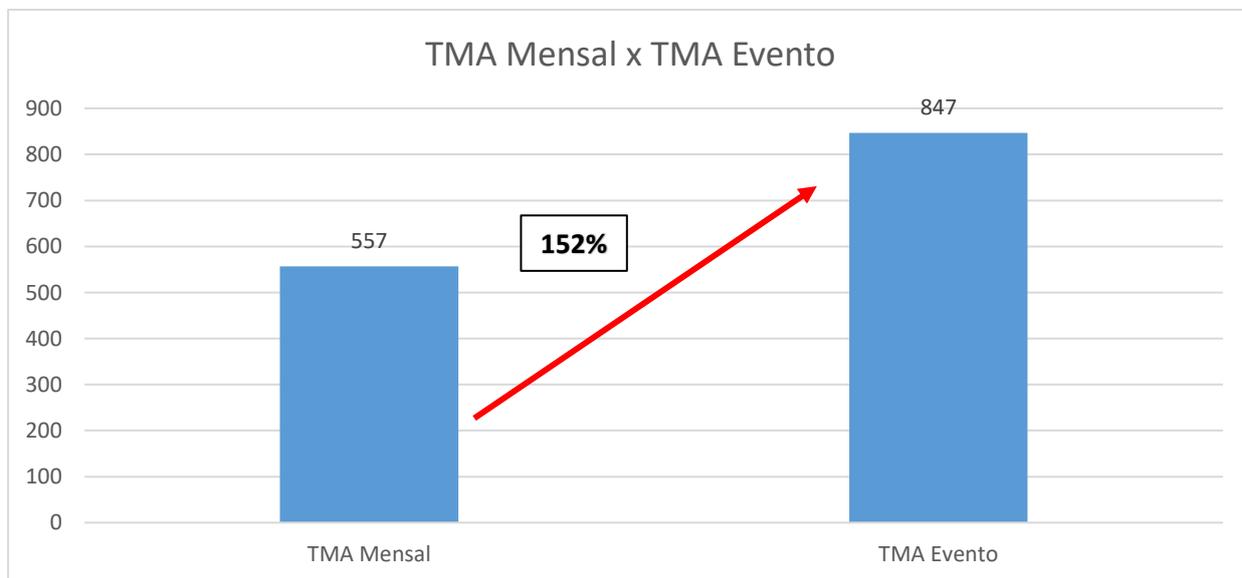


Figura 07 – Comparativo entre o TMA do mês e TMA do evento

Durante este período foram registradas ocorrências em que não foi possível realizar o atendimento devido aos impedimentos de acesso causado pelo vendaval que atingiram os locais afetados, prolongando o desligamento dessas ocorrências.

Na **Figura 08**, temos o gráfico com o volume de clientes atingidos no período do evento, onde destacamos que foram interrompidos neste período um total de 71 clientes em toda a concessão da EAC de 286.555 clientes atingidos no mês. Sendo 0,025% dos consumidores atingidos no mês.

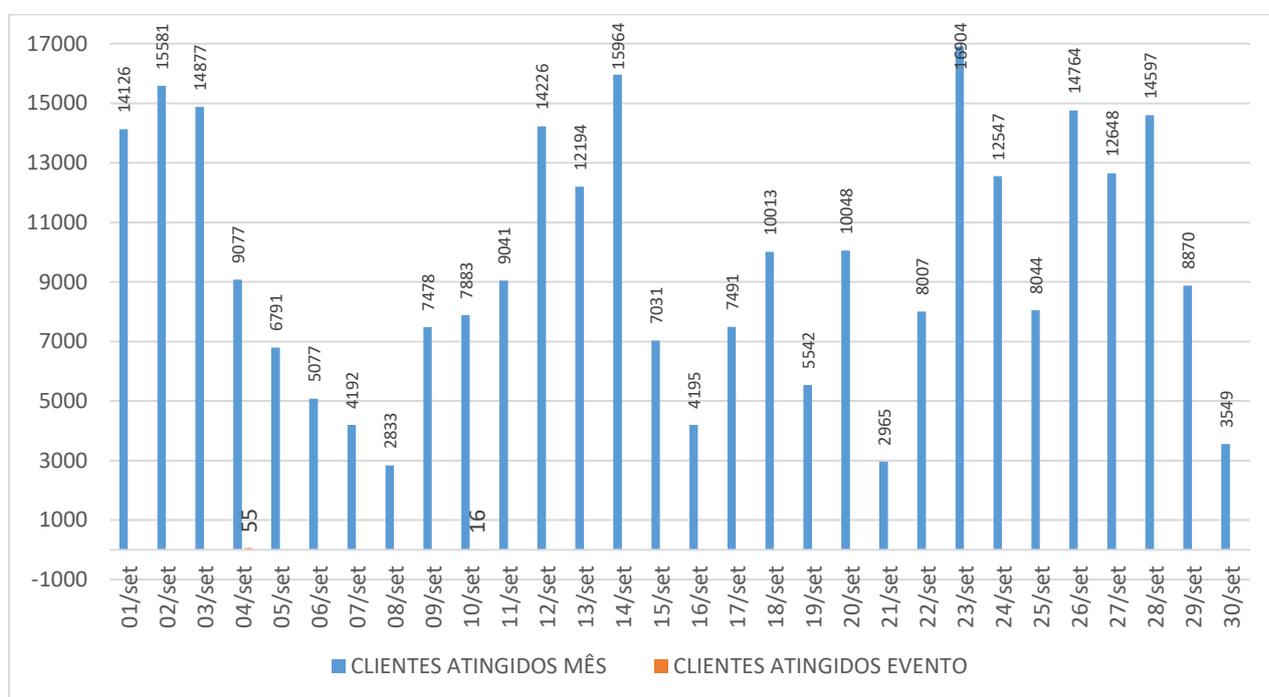


Figura 08 – Número de clientes interrompidos por dia.

A **Tabela 04** contém as datas da primeira e da última interrupção para o evento caracterizado como Situação de Emergência.

Tabela 04 – Data e hora da primeira e última interrupção do evento

Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
04/09/2023 07:57:20	12/09/2023 16:00:00

	RELATÓRIO			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 27/10/2023
	Empresa: EAC	Área: DEOP		Identificação do Documento: EAC_ISE_09_2023
	Abrangência: Área de Concessão da EAC			

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento é apresentado na tabela a seguir.

Tabela 05 – Clientes afetados no evento

Clientes afetados	Quantidade de Interrupções
71	15

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na tabela abaixo, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 06 – Duração média e mais longa das interrupções no evento

Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
847,01	2.826,80

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções durante o evento. A interrupção no fornecimento mais longa corresponde à duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na **Tabela 07** encontra-se os tempos de atendimento realizados durante o evento, expressos em minutos.

Tabela 07 – Tempos médio de atendimento do evento

Tempo médio de preparo (TMP)	Tempo médio de deslocamento (TMD)	Tempo médio de execução (TME)	Tempo médio de atendimento (TMA)
468,57	166,26	212,18	847,01

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 27/10/2023		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_09_2023
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

5. AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO

Durante os dias do evento, foi acionado o Plano de Contingências da empresa, visando agilizar o atendimento e minimizar os impactos. Foi solicitado às equipes de atendimento de campo que estendessem seus horários de trabalho, conforme a necessidade de cada área atingida.

Além das equipes de operação, foram acionadas as equipes extras de construção, manutenção, fiscais e supervisores para apoio nos atendimentos e mobilizados os técnicos de programação para acionamento de equipes terceirizadas. Houve ainda uma mobilização extra de operadores para o Centro de Operação Integrado (COI) de forma a realizar análise das ocorrências e despachos dos serviços de forma mais rápida.

6. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA

De acordo com o PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - Módulo 8, Qualidade da Energia, emitido pela ANEEL, Seção 8.2, item 5.6.2.2, "Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções [...] iii. Interrupção em Situação de Emergência".

Em consulta ao Módulo I, do PRODIST, no qual apresenta o glossário de termos técnicos, temos, no item 251, as definições para Interrupção em Situação de Emergência: "a) Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente". Para esta situação tivemos a emissão de Decretos para o município descrito na Tabela 01 e presentes no Item 9 (Decretos de Situação de Emergência) – código COBRADE 1.3.2.1.5.

7. CONCLUSÃO

Conforme evidenciado nos gráficos dos indicadores, tal evento apresenta características de excepcionalidade, sendo pouco semelhante na área de concessão da Energisa Acre, configurando-se como uma interrupção de alta severidade e abrangência. Desse modo, correlacionando as ocorrências com requisitos previstos nos instrumentos regulatórios vigentes, fundamentou-se o enquadramento do evento

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 27/10/2023		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_09_2023
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

como “Interrupção em Situação de Emergência”, em linha com o conceito apresentado no Módulo 1 do Prodist.

Entende-se que o enquadramento mencionado encontra amparo na ótica do regulador, materializada no conceito de situação de emergência que busca tipificar eventos excepcionais, para os quais não se tem como possível a análise de desempenho com base no histórico, semelhante ao realizado com interrupções ordinárias.

A Energisa não mediu esforços para agilizar o atendimento utilizando seu plano de contingência, onde foram acionadas forças de trabalho adicionais objetivando reestabelecer o fornecimento de energia o mais rapidamente possível. O município decretou estado de situação de emergência, evidenciando vendaval.



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 27/10/2023

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_09_2023

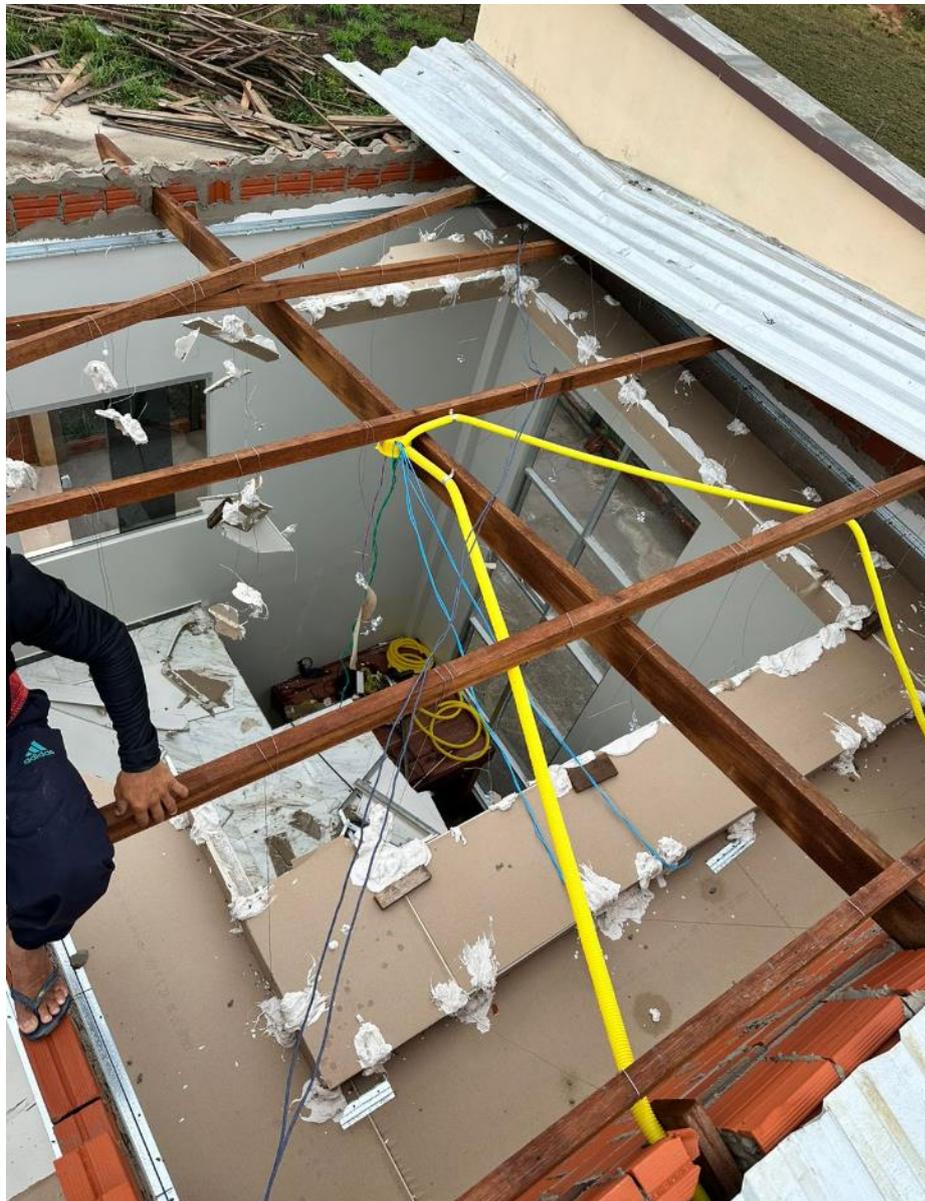
APROVAÇÃO

NOME DO VALIDADOR	CARGO DO VALIDADOR	DATA
Marcos Vinicius Tavares Medes	Coordenador de Qualidade Energia	27/10/2023
Antônio Mauricio de Matos Gonçalves	Diretor Técnico e Comercial	27/10/2023

8. EVIDÊNCIAS









RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 27/10/2023

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_09_2023





RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 27/10/2023

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_09_2023





RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 27/10/2023

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_09_2023



DO MUNICIPAL.

RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaislicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07h00min às 13h00min horas.
ABERTURA: 18 de Setembro de 2023 às 10h00min (Horário local)
LOCAL: Sala Comissão Permanente de Licitação de Feijó - Acre
Feijó – Acre, 11 de Setembro de 2023.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o processo acima mencionado no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.608, pág. 67 do dia 01/09/2023, fica prorrogada sua abertura para o dia 18/09/2023 o edital e poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaislicitacoes/LICON e site do município www.feijo.ac.gov.br.
Feijó – AC, 011 de Setembro de 2023.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Presidente

MÂNCIO LIMA**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº243/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara situação de emergência ou estado de calamidade nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/ Convectiva – Vendaval (COBRADE 13215), conforme legislação aplicada ao tema.

ISAAC DE SOUZA LIMA, Prefeito do Município de Mâncio Lima, localizado no estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a intensidade dos ventos que atingiram o município, ocasionou uma destruição em diversas áreas terrestres situados no perímetro rural do Município de Mâncio Lima, que corresponde ao número 10 na escala de Beaufort, compreendendo ventos cujas velocidades variam entre 88,0 a 102,0 km/h, que causou o desastre (Tempestade Local/ Conectiva – Vendaval), ocorrido na data do dia 04 de setembro de 2023, às 15h15min, com aproximadamente uns 15 a 20 minutos de duração. Os locais que foram afetados e atingidos pelo desastre são: Ramal do Feijão Inosso, Ramal do Vinte, Ramal do Queiroz, Ramal do Gerino, Ramal do Banho, Ramal do Zé Felipe, Ramal do Iracema e o Ramal do Batoque.

II - Que em decorrência dos seguintes danos, resultaram em prejuízos materiais, econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE.

III - Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a velocidade do vento que foi acima de 80 km e resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais.

IV – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/ Conectiva – Vendaval (COBRADE 13215), conforme a legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de

assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.**

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto aos licitantes vencedores as empresas:

AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.489.661/0001-22, vencedor para o item 16 no valor total de R\$ 1.760,00;

D L RAMOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.146.814/0001-52, vencedor para o item 01 no valor total de R\$ 4.540,00;

MEIRE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.394.628/0001-35, vencedor para o item 18 no valor total de R\$ 360,00;

AMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.004.629/0001-38, vencedor para o item 05 no valor total de R\$ 3.500,00;

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.081.724/0001-14, vencedor para o item 14 no valor total de R\$ 4.147,00, vencedor para o item 15 no valor total de R\$ 989,00;

vencedor para o item 19 no valor total de R\$ 1.439,00;

CR3 COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.669.022/0001-03, vencedor para o item 17 no valor total de R\$ 460,00;

MUNDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.564.455/0001-11, vencedor para o item 07 no valor total de R\$ 4.340,00;

CONFORT MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.974.770/0001-69, vencedor para o item 04 no valor total de R\$ 3.000,00, vencedor para o item 09 no valor total de R\$ 2.400,00; vencedor para o item 10 no valor total de R\$ 1.890,00, vencedor para o item 11 no valor total de R\$ 640,00, vencedor para o item 12 no valor total de R\$ 570,00.

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.459.909/0001-97, vencedor para o item 20 no valor total de R\$ 3.490,00;

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.277.417/0001-22, vencedor para o item 02 no valor total de R\$ 340,00, vencedor para o item 06 no valor total de R\$ 200,00;

TCP ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.998.224/0001-23, vencedor para o item 03 no valor total de R\$ 1.096,00, vencedor para o item 13 no valor total de R\$ 1.000,00

Mâncio Lima - Acre, 11 de setembro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 27/10/2023

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_09_2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/09/2023 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.964, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AC	Mãncio Lima	Vendaval - 1.3.2.1.5	243	06/09/2023	59051.022682/2023-53
AL	Pão de Açúcar	Estiagem - 1.4.1.1.0	33	04/09/2023	59051.022696/2023-77
BA	Itapetinga	Vendaval - 1.3.2.1.5	160	29/08/2023	59051.022631/2023-21
PB	Monteiro	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.338	01/09/2023	59051.022632/2023-76
PB	Sumé	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.567	11/09/2023	59051.022692/2023-99
PE	Afogados da Ingazeira	Estiagem - 1.4.1.1.0	017	24/08/2023	59051.022567/2023-89
PE	Sanharó	Estiagem - 1.4.1.1.0	036	06/09/2023	59051.022711/2023-87
PE	Vertentes	Estiagem - 1.4.1.1.0	029	28/08/2023	59051.022635/2023-18
PR	Barracão	Vendaval - 1.3.2.1.5	303	06/09/2023	59051.022683/2023-06
PR	União da Vitória	Vendaval - 1.3.2.1.5	381	13/09/2023	59051.022703/2023-31
PR	Xambê	Vendaval - 1.3.2.1.5	146	11/09/2023	59051.022687/2023-86
RS	Arambaré	Granizo - 1.3.2.1.3	073	25/08/2023	59051.022706/2023-74
RS	Cristal	Granizo - 1.3.2.1.3	2893	28/08/2023	59051.022700/2023-05
SC	Balneário Arroio do Silva	Granizo - 1.3.2.1.3	110	30/08/2023	59051.022622/2023-31
SC	São Lourenço do Oeste	Granizo - 1.3.2.1.3	8.139	13/08/2023	59051.022645/2023-45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

	<h1>RELATÓRIO</h1>			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 27/10/2023
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_09_2023	
	Abrangência: Área de Concessão da EAC			

UNIVERSO POP < > DIRETOR DETONA KEY ALVES E DIZ QUE PRÊMIOS "SÃO COMPRADOS"

PUBLICIDADE

Mâncio Lima decreta estado de calamidade após ventos acima de 80 km/h atingirem a cidade

A intensidade dos ventos variou entre 88 a 102 km/h, o que corresponde ao número 10 na escala de Beaufort

Suzene Almeida, ContilNet 11 de setembro de 2023 16:04

COMPARTILHAR

A prefeitura de Mâncio Lima declarou situação de emergência ou estado de calamidade nas áreas do município que foram afetadas por um vendaval no dia 4 de setembro. O decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) desta segunda-feira (11), assinado pelo prefeito Isaac de Souza Lima.

De acordo com o decreto, o vendaval que durou em torno de 15 a 20 minutos, ocasionou uma destruição em diversas áreas terrestres situadas no perímetro rural do Município de Mâncio Lima. A intensidade dos ventos variou entre 88 a 102 km/h, o que corresponde ao número 10 na escala de Beaufort.



FONTE: <https://contilnetnoticias.com.br/2023/09/mancio-lima-decreta-estado-de-calamidade-apos-ventos-acima-de-80-km-h-atingirem-a-cidade/>

ac24horas Capa | Últimas Notícias | Acre | Política | Economia | Editorial | Blogs & Colunas | Ac24horas Play | Jornais Locais | Publicações Legais

Mâncio Lima enfrenta terceiro vendaval em setembro com destruição de casas

Sandra Assunção Publicado 14/09/2023 7:16 am

Siga o ac24horas no Google News!



Vento forte destelhou casas - Foto: Cedida

Moradores de vários bairros e localidades da zona rural de Mâncio Lima viveram momentos de pânico no início da noite dessa quarta-feira, 13, durante um novo vendaval que atingiu o município.

EM CASO DE INCÊNDIOS, CHAME A BRIGADA MAIS PRÓXIMA OU **LIGUE 193**

SAIBA MAIS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

FONTE: <https://ac24horas.com/2023/09/14/mancio-lima-enfrenta-terceiro-vendaval-em-setembro-com-destruicao-de-casas/>



FONTE: <https://agazetadoacre.com/2023/09/noticias/geral/apos-decretar-estado-de-calamidade-mancio-lima-e-afetada-por-mais-uma-tempestade/>



FONTE: <https://oaltoacre.com/com-ventos-de-ate-102-km-h-tempestades-destroem-casas-e-desabrigam-moradores-no-ac-como-uma-explosao/>



FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2023/09/19/apos-destruicao-por-conta-de-temporais-governo-federal-reconhece-situacao-de-emergencia-em-mancio-lima.ghtml>



FONTE: <https://www.manciolima.ac.gov.br/post/prefeitura-de-m%C3%A2ncio-lima-presta-aux%C3%ADlio-as-fam%C3%ADlias-atingidas-por-forte-vendaval>

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 27/10/2023		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_09_2023
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

ANEXO I - DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Para-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os

	RELATÓRIO			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 27/10/2023
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_09_2023	
Abrangência: Área de Concessão da EAC				

condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 27/10/2023

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_09_2023

ANEXO II - RELAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS EXPURGÁVEIS

NÚMERO DA OCORRÊNCIA	EQUIPAMENTO	DURAÇÃO	CLIENTES ATINGIDOS	CHI	TIPO DE EQUIPAMENTO
2023-107299	30000174976	1,48	1	1,48	INDIVIDUAL
2023-107378	30000146045	6,11	1	6,11	INDIVIDUAL
2023-107964	30000209828	16,59	1	16,59	INDIVIDUAL
2023-107935	MLM5287	6,69	17	113,66	SECCIONADOR
2023-108044	30000203992	22,82	1	22,82	INDIVIDUAL
2023-107955	MLM5374	7,80	8	62,39	SECCIONADOR
2023-107824	MLM5390	9,20	11	101,20	SECCIONADOR
2023-108040	MLM5552	6,42	15	96,25	SECCIONADOR
2023-110643	30000619707	2,83	1	2,83	INDIVIDUAL
2023-110696	30000652712	2,10	1	2,10	INDIVIDUAL
2023-110750	MLM2241	47,11	2	94,23	TRANSFORMADOR
2023-110753	30000630595	9,62	1	9,62	INDIVIDUAL
2023-110795	30000337150	15,19	1	15,19	INDIVIDUAL
2023-110706	MLM5556	43,23	7	52,97	SECCIONADOR
2023-110830	MLM5483	14,56	3	43,68	SECCIONADOR